



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital, com fotografias e transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias e demais eventos da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa garantir a transparência e acessibilidade das sessões legislativas, permitindo que a população acompanhe os trabalhos da Câmara Municipal em tempo real e posteriormente, por meio de gravações disponibilizadas em plataformas digitais, também inclui esta atividade a alimentação de informação de atividades praticadas fora da Casa Legislativa quando em atividade compatível.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

- Captação de áudio e vídeo das reuniões, utilizando equipamentos de alta qualidade;
- Transmissão ao vivo das sessões em plataformas digitais e canais de TV ou rádio, conforme necessidade;
- Gravação e edição do material para arquivamento e posterior divulgação;
- Disponibilização das gravações em site oficial e redes sociais da Câmara;
- Suporte técnico para manutenção e operação dos equipamentos durante as transmissões.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

- O contrato terá duração de 11 meses, podendo ser prorrogado conforme as necessidades da Câmara Municipal e legislação vigente.

5. REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa deverá comprovar:

- Experiência na prestação de serviços semelhantes, com pelo menos um profissional em seu quadro que tenha no mínimo 2 anos de atuação no mercado;
- Equipe técnica qualificada e capacitada para operação e suporte dos serviços;
- Documentação que comprove a regularidade perante os órgãos fiscalizadores.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

- Melhor proposta financeira (menor preço), desde que dentro da margem encontrada nas pesquisas de preços praticados.

Local	Mensal	Valor Médio
Câmara Limoeiro	R\$ 4.400,00	R\$ 3.444,43
Câmara Cortês	R\$ 3.500,00	
Câmara Municipal de Ferreiros	R\$ 2.500,00	

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal se compromete a:

- Disponibilizar equipamentos adequados a execução;
- Fornecer acesso às informações necessárias para a transmissão;
- Realizar os pagamentos conforme estipulado no contrato;
- Fiscalizar a execução dos serviços para garantir sua qualidade.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido no contrato, mediante a apresentação de notas fiscais e caso solicitado relatórios de execução dos serviços prestados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Quaisquer dúvidas ou omissões deste Termo de Referência serão resolvidas conforme a legislação vigente e por meio de entendimentos entre as partes envolvidas.

Belém de Maria/PE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSE JAIRO LEONILDO DE BRITO
Presidente